ELETRORIVER S.A.
CNPJ nº 01.968.293/0001-68
NIRE 29300034312

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ELETRORIVER S.A., REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos debenturistas representando a totalidade das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação. Esta Assembleia Geral de Titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora (conforme definido abaixo) ("Debenturistas", "Debêntures" e "Assembleia", respectivamente) foi considerada, nos termos do artigo 71, § 2º, da Resolução CVM 81, como realizada na sede da **Eletroriver S.A.** ("Emissora"), localizada na Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed. Citibank, Sala 1012, CEP 40.015-010, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença (i) de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, § 3º, combinado com o artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 8.2.5 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletroriver S.A.*", celebrado em 13 de setembro de 2021, conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"); (ii) do representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34, nomeada na Escritura de Emissão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, para representar a comunhão dos interesses de todos os titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora. Nos termos do artigo 76, § 1º, da Resolução CVM 81, os Debenturistas que participaram desta Assembleia por meio do sistema eletrônico, foram considerados presentes nesta Assembleia e signatários da presente ata.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Edigard Machado Macedo e secretariados pelo Sr. Walter Nunes Seijo Neto.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A aprovação prévia da contratação, por parte da Emissora, de empréstimo de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), via emissão de uma cédula de crédito bancário em favor do Itaú Unibanco S.A., com prazo de até 3 (três) anos e 6 (seis) meses ("CCB") e consequente renúncia, de forma irretratável e irrevogável, ao exercício do direito de declarar antecipadamente vencidas as Debêntures única e exclusivamente em decorrência da emissão da CCB, de forma que, nesse caso, não será caracterizado qualquer descumprimento da Escritura de Emissão; e

(ii) A autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realização de todos os atos necessários à implementação da deliberação prevista no item acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram sem quaisquer ressalvas:

5.1. A emissão da CCB e a consequente renúncia, de forma irretratável e irrevogável, ao exercício do direito de declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, única e exclusivamente em decorrência da emissão da CCB, de forma que, nesse caso, não será caracterizado qualquer descumprimento da Escritura de Emissão.

5.2. A realização pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, de todos os atos necessários à implementação da deliberação prevista no item acima.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Os Debenturistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas à Ordem do Dia e não deverão ser (i) interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de quaisquer outras obrigações e/ou deveres previstos na Escritura de Emissão e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão com relação a eventuais descumprimentos.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As Partes reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, na forma prevista no artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas presentes nesta Assembleia e signatários da presente ata, conforme listados no Anexo A.

Salvador, 16 de dezembro de 2024.

(restante da página deixado propositalmente em branco)

(as assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Página de assinaturas da "*Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures da Eletroriver S.A., realizada em 16 de dezembro de 2024*")

MESA:

Edigard Machado Macedo
Presidente

Walter Nunes Seijo Neto
Secretário

EMISSORA:

ELETRORIVER S.A.

Nome: Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Walter Nunes Seijo Neto
Cargo: Diretor de Relações com Investidores

AGENTE FIDUCIÁRIO:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Edigard Machado Macedo
Cargo: Procurador

ANEXO A

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ELETRORIVER S.A., REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Os senhores Presidente e Secretário desta Assembleia conferem e atestam a presença e participação do seguinte Debenturista, na forma prevista no artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81:

DEBENTURISTA PRESENTE (PRESENTE OU POR MEIO DE PROCURADOR)

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTAÇÃO
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Neste ato representado por seus procuradores: Sra. Daniela Vieira Bragarbyk, CPF nº 249.426.718-84, e Victor Alencar Pereira, CPF nº 316.935.038-24.